



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pedido de Providências nº 8500905-85.2020.8.06.0026

Assunto: Comunicação de cancelamento de procuração

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 110 /2020/CGJCE

Trata-se de pedido de providências comunicando o cancelamento de uma procuração lavrada no Cartório do 1ª Ofício e Registro de Imóveis da Comarca do Distrito Judiciário de Campo Alegre de Goiás, a fim de dar ampla divulgação as autoridades interessadas.

Desta forma, oficie-se a todas as serventias extrajudiciais do nosso Estado, via PEX, comunicando a referida ocorrência de cancelamento, com cópia da referida procuração de fl. 13.

Empós, archive-se, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral.

Cópia desta servirá como ofício.

À Gerência Administrativa para expedientes **URGENTES**.

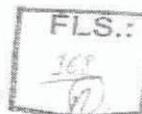
Fortaleza, 13 de março de 2020.

Desembargador TEODORO SILVA SANTOS
Corregedor-Geral da Justiça



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REGISTRO DE IMÓVEIS

AV. ENG. BERNARDO SAYÃO, 393 - CENTRO - CEP 75796-000 - CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO
CNPJ nº 02.563.344/0001-34 - FONE/FAX: (64) 3696-1220 / 1968Miguel Lucas
1º TabeliãoAbadia de Paula Lucas
Tabelião e OficialRoberto Lucas
Ess./SuboficialPROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ E ASSINA, JOÃO DE CERQUEIRA,
MOTORISTA, SOLTEIRO, NA FORMA ABAIXO:

LIVRO N.º 30

FLS. 168/168

1º TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de **DOIS MIL E DEZESSETE (2017)**, aos **QUATRO (04)** dias do mês de **DEZEMBRO (12)** do dito ano, nesta cidade de Campo Alegre de Goiás, Comarca de Ipameri, Estado de Goiás, em Cartório perante mim Roberto Lucas - Tabelião Substituto, comparece como **OUTORGANTE, JOÃO DE CERQUEIRA**, brasileiro, motorista, solteiro, que declarou neste ato não convivência em união estável, portador da Carteira de Identidade RG n.º 562.048 SSP/DF, expedida em 30.04.2008, natural de Baixo Guandu (ES), nascido em 31.07.1973, filho de João Cypriano de Cerqueira e Nair Emerick de Cerqueira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 335.238.431-20, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas c/ Rua João Aguiar, Qd. 42, Lt. 11, em Cristalina (GO) - CEP: 73.850-000, reconhecido como próprio, conforme documentação apresentada, por ele me foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante **PROCURADORA, DANIELA MORAES DE SOUZA**, brasileira, solteira, que declarou neste ato não convivência em união estável, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.868.600 SSP/DF, expedida em 10.01.2014, inscrita no CPF/MF sob o n.º 004.760.661-40, filha de Djalma José de Souza e Elisa Moraes de Souza, nascida em 26.12.1978, natural de Brasília (DF), residente e domiciliada na QSC 19, Conjunto 05, Lote 01, Casa 2-A, Taguatinga Sul, em Brasília - DF, à quem confere poderes especiais para comprar e receber, pelo preço, forma e condições que convencionar, de forma irrevogável e irretroatável, o imóvel constituído pelo **LOTE Nº 23**, do Conjunto 08, da QN-32, do Setor Habitacional Riacho Fundo II, de Brasília - DF., medindo 7,50 m de frente e fundos, e 15,00 m pelas laterais direita e esquerda, ou seja, a área de 112,50 m2, limitando-se pela frente com via pública, pelos fundos com o Lote n.º 21, pela lateral direita com o Lote n.º 22 e pela lateral esquerda com o Lote n.º 24, objeto da MATRICULA n.º 62.249, datada de 10 de Junho de 2010, do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, conforme Certidão extraída na data de 22 de novembro de 2017, pelo mesmo Cartório, podendo para tanto, dita procuradora, receber, aceitar e assinar escrituras de compra e venda ou qualquer outra natureza, descrever melhor o imóvel com todas as suas características, inclusive área, limites, procedências, representar amplamente o outorgante perante as repartições Públicas Estaduais, Municipais, Federais, Cartórios em geral, como Agências de Receitas Federais, SEFAZ e outros, nelas alegando, requerendo e assinando o que for necessário; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento deste mandato, ao que tudo dará por bom, firme e valioso. **Não podendo substabelecer**. Os dados e declarações contidas nesta procuração são de inteira responsabilidade do outorgante, mediante documentos apresentados e declarações verbais, pelos quais se responsabilizam expressamente, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades que deles advir. Foi realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 04.12.2017, gerando resultado negativo para o outorgante, JOÃO DE CERQUEIRA com Código HASH n.º e4b2.7a4d.afe9.a7d0.3718.859d.0df1.60d5.caf4.07f5. E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhes lido aceitam e assinam, ficando dispensadas as testemunhas instrumentárias na forma legal. Eu

Roberto Lucas Tabelião Substituto, subscrevi e assino.

JOÃO DE CERQUEIRA
OUTORGANTE JOÃO DE CERQUEIRA